

#### PUBLICADO NO BG Nº 087, DE 11 DE MAIO DE 2023

## CONCURSO PARA ESCOLHA DA MELHOR CANCÃO MILITAR ALUSIVA AO

### **CBMAM** Nº 001/2023

#### **REGULAMENTO**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, situado na Avenida Codajás, 1565 - Petrópolis, Manaus/AM, CEP: 69063-390, por meio da 3ª Seção do Estado Maior Geral — BM/3, promove o concurso para a escolha da melhor CANÇÃO MILITAR¹ ALUSIVA AO CBMAM, nos termosda Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.

<sup>1</sup> <u>Canção Militar</u>: é uma composição musical com letra e característica marcial, normalmente, vinculada a uma instituição, organização militar ou tropa especializada. É evocativa das tradições, missões, características ou anseios, destinada a emular virtudes militares. Deve possuir, no máximo, três estrofes.

(Art. 2°, II, da Portaria n° 708-CmtEx, de 22 de junho de 2016).

#### 1. DA FINALIDADE

- 1.1. Regular o concurso para a escolha de uma canção militar alusiva ao CBMAM, que poderá vir a ser adotada como "Canção do CBMAM", se aprovada em última análise e homologada pelo Comando Geral do CBMAM, após proposta da Comissão da Canção do CBMAM, mediante lavratura de ata com parecer favorável.
- 1.2. Constitui-se objeto do presente concurso a composição de trabalho artístico musical para escolha da melhor **CANÇÃO MILITAR ALUSIVA AO CBMAM**, de autoria inédita.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Escolher a melhor canção militar alusiva ao CBMAM, dentre as obras musicais inscritas no presente concurso.
  - 2.2. Estimular e divulgar a criação musical e poética no âmbito do CBMAM.
- 2.3. Propor ao Comando Geral do CBMAM a adoção da obra vencedora do referido concurso como "Canção do CBMAM".



bombeirosdoamazonas@gmail.com Fone:(92) 99123-3129 Avenida Codajás, 1565, Petrópolis Manaus - AM

CEP: 69063-390





## 3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1. O concurso para a escolha da melhor canção militar alusiva ao CBMAM será realizado pela Comissão da Canção do CBMAM designada pela Portaria nº 110/DRH-1, de 23 de março de 2023, publicada no BG n.º 57/2023, que se encarregará da divulgação do regulamento; inscrição dos candidatos; coordenação das atividades de julgamento das obras musicais militares, conforme as Normas para Julgamento e Aprovação de Obras Musicais Militares, estabelecida na Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 JUN 16, no que couber, com fulcro no art. 144, § 6º da CRFB/1988; apresentação da canção militar vencedora; premiação; proposição ao Comando Geral do CBMAM da obra vencedora do referido concurso para adoção como "Canção do CBMAM", conforme o presente regulamento.

#### 4. DO CONCURSO

- 4.1. Cada concorrente poderá inscrever somente uma canção;
- 4.2. A composição da canção, necessariamente, deverá ser inédita e original, possuir letra em língua pátria (português brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante à sua autoria.
- 4.2.1. Considera-se inédita, para o concurso, a composição poética musical que não tenha sido objeto de comercialização pública, não tenha sido difundida pelos meios de comunicações, nem apresentada em festivais e concursos.
  - 4.2.2. Entende-se por original a composição não plagiada de outras já existentes.
  - 4.3. Os autores declararão, por meio da inscrição, que se trata de composição própria.
- 4.4. A composição da canção deve exaltar a história, missão, atividades e realizações do CBMAM.

A canção deverá ter até 03 (três) estrofes de 04 (quatro) versos com estribilho intercalado ou 02(duas) estrofes de 08(oito) versos intercalados ou não com estribilho. O estribilho (refrão) não é impositivo.

# 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Qualquer pessoa pode se inscrever no concurso, desde que observadas e respeitadas as regrasdo presente regulamento.
- 5.1.1. É vedada a participação dos membros da Comissão da Canção do CBMAM, em qualquercircunstância, assim como de seus cônjuges e/ou parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau;
- 5.1.2. Caso o concorrente seja menor de idade, este deverá encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição, autorização do responsável legal, reconhecida em cartório, para participar deste concurso.



bombeirosdoamazonas@gmail.com Fone:(92) 99123-3129 Avenida Codajás, 1565, Petrópolis Manaus - AM

CEP: 69063-390





- 5.2. As inscrições serão gratuitas e individuais.
- 5.3. As inscrições deverão ser realizadas até a data limite prevista neste Regulamento, conforme cronograma (Anexo 4).
- 5.3.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo seguinte e-mail: <a href="mailto:canta.concursocbmam@gmail.com">canta.concursocbmam@gmail.com</a> por meio do envio da ficha de inscrição (Anexo 1); Declaração de Transferência de Direitos Autorais (Anexo 2); cópia da letra da canção militar alusiva ao CBMAM no formato PDF e a respectiva gravação de áudio.
- 5.4. Ao se inscreverem, os participantes estarão concedendo ao CBMAM o pleno direito de registro, divulgação, edição e reprodução das canções, ficando livre de quaisquer ressarcimentos autorais relativas às mesmas.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. Serão considerados os seguintes critérios:
- 6.1.1. Obediência às características do gênero canção militar;
- 6.1.2. Obediência aos aspectos listados nos títulos 4 e 5 deste Regulamento;
- 6.1.3. Estilo e beleza da melodia e da letra;
- 6.1.4. Aspectos linguístico-literários, adequação do tema, facilidade de comunicação e interaçãocom a gramática correta; e
  - 6.1.5. Relação com a missão, valores, história e tradições do CBMAM.

#### 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O trabalho musical vencedor, mediante lavratura de ata com parecer favorável da Comissão da Canção do CBMAM, será proposto ao Comando Geral do CBMAM, que fará a análise final.
- 7.2. Caso a comissão da Canção do CBMAM julgue que nenhuma composição de trabalho artístico musical possua condições técnicas para propor ao Comando Geral do CBMAM a "Canção do CBMAM", o concurso será encerrado sem canção vencedora.
- 7.3. Caso a canção proposta pela Comissão da Canção do CBMAM ao Comando Geral do CBMAM seja reprovada, poderá ser realizado novo Concurso;

Após a aprovação final da canção, serão tratadas as questões de harmonia, arranjo musical e gravação da canção.

#### 8. DA CESSÃO DOS DIREITOS DE AUTOR

8.1. O trabalho musical vencedor receberá a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais),



bombeirosdoamazonas@gmail.com Fone:(92) 99123-3129 Avenida Codajás, 1565, Petrópolis Manaus - AM CEP: 69063-390





a título oneroso de cessão total e definitiva dos direitos de autor ao CBMAM, mediante estipulação contratual escrita, na forma da legislação vigente específica.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As letras das canções militares não devem fazer citações a pessoas vivas, referências a nações estrangeiras e a grupos político-partidários, religiosos, econômicos, sociais ou étnicos.
- 9.2. Nas canções militares deverão ser evitadas referências explícitas a localidades sede de OM, ouà sua região de atuação, bem como a utilização de siglas no poema.
- 9.3. Ficam automática, total e definitivamente cedidos ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM os direitos de registro, reprodução e execução pública da canção vencedora.
  - 9.4. Não caberá recurso quanto ao resultado do Concurso.
- 9.5. As obras musicais apresentadas no presente Concurso não serão devolvidas e poderão ser utilizadas pelo CBMAM, com título modificado, sendo mantidas as autorias.
- 9.6. Os compositores, ao se inscreverem no concurso para a escolha da canção militar alusiva ao CBMAM, mediante assinatura na ficha de inscrição (Anexo 1), estarão automaticamente aceitando, em sua totalidade, as regras contidas neste regulamento.
- 9.7. Apenas o trabalho vencedor será remunerado, conforme o presente regulamento, não sendo os demais trabalhos remunerados ou ressarcidos em hipótese alguma.
- 9.8. Os interessados em mais informações devem entrar em contato com a 3ª Seção do Estado- Maior Geral, no Quartel do Comando Geral do CBMAM, através do email: canta.concursocbmam@gmail.com ou pessoalmente;
  - 9.9. Os casos omissos serão tratados pela comissão organizadora.

#### 10. ANEXOS

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

ANEXO 3 – HISTÓRICO DO CBMAM

ANEXO 4 – CRONOGRAMA



Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas



### FICHA DE INSCRIÇÃO

	FICHADE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
IDENTIDADE	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	
Se militar, preencher tambén	:
POSTO/GRAD	
NOME DE GUERRA	
OBM	
	conhecimento de todas as informações contidas no Regulamento d LHA DA MELHOR CANÇÃO MILITAR ALUSIVA AO CBMAM N 023.
Local e data:	, de de 2023.
	Assinatura

www.cbm.am.gov.br instagram.com/bombeiroscbmam facebook.com/bombeiroscbmam twitter.com/bombeiroscbmam

bombeirosdoamazonas@gmail.com Fone:(92) 99123-3129 Avenida Codajás, 1565, Petrópolis Manaus - AM CEP: 69063-390





# DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instru	mento, eu,	
		, e Co-autor(es):
	(posto/graduação/nome completo/Idt)	
	(posto/graduação/nome completo/Idt)	,
	(posto/graduação/nome completo/Idt)	
CBMAM é de mini definitivamente os di	) para fim de direitos autorais que a obra musical militar ha (nossa) autoria e a partir do presente momento ireitos autorais sobre a obra ao Corpo de Bombeiros dos artigos 49 e 50 da Lei nº 9.610/98.	CEDO(EMOS) total e
audiovisuais e outros	autorizo (amos) a Instituição cessionária a divulgar e reque lhe aprouver. Autorizo (amos), também, a procedera, na letra, no título e onde se fizer necessário.	
,	cessionária será investida do direito de exclusividade sob próprio(s) autor(es), que não poderão reproduzi-la por qu	, <b>L</b>
bem como não foi ob (amos) o(s) único(s) re	s), ainda, que a obra não depende de autorização de tercojeto de contrato de cessão de direito celebrado com te esponsável (eis), neste momento, pela prova de veracida qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtuderceiros.	erceiros, e me (nos) torno de das informações acima
coautores acima menc	mente, que o conteúdo da obra cedida é de minha autori ionados, da qual assumo qualquer responsabilidade mora ño, protesto ou representação contra a obra e seus autores	al e/ou material em virtude
Local e data: _	,de	de 2023.
De acordo:	Assinatura do cedente (nome/Idt)	
-	Assinatura do coautor (nome/Idt)	
-	Assinatura do coautor	

www.cbm.am.gov.br instagram.com/bombeiroscbmam facebook.com/bombeiroscbmam twitter.com/bombeiroscbmam bombeirosdoamazonas@gmail.com Fone:(92) 99123-3129 Avenida Codajás, 1565, Petrópolis Manaus - AM CEP: 69063-390

(nome/Idt)

Corpo de
Bombeiros Militar
do Amazonas



### BREVE HISTÓRICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

#### ORIGEM DO CORPO DE BOMBEIROS

Os incêndios que destruíram a Igreja da Matriz em 1850 e o Armazém de artigos Bélicos (Casa de Trem) em julho de 1874 levaram as autoridades da Província do Amazonas a pensarem em uma normatização dos serviços de extinção de incêndios.

Em 11 de julho de 1876 foi criado o Corpo de Bombeiros no Amazonas, através da Portaria Provincial nº 268 - 1º Seção, que disciplinou alguns procedimentos operacionais diante dos sinistros.

Na época os militares da Guarda Policial, os tripulantes dos navios, a população e os aguadeiros (carroceiros que vendiam água) realizam voluntariamente o trabalho de combate aos incêndios e eram comandados pelo Diretor da Obras Públicas, Joaquim Leovigildo de Souza Coelho.

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Manaus tinha por finalidade socorrer os habitantes desta cidade nos casos de incêndios, inundações, explosões, terremotos, desabamentos e, quando as circunstâncias o permitiam, em naufrágios.

#### **BOMBEIROS MUNICIPAIS**

Em 1908, na gestão do governador Antônio Clemente Ribeiro Bittencourt, o Corpo de Bombeiros foi transferido pela primeira vez para a gestão municipal de Manaus. Sob o Decreto nº 18, de 1º de setembro do mesmo ano, a organização militar repassada pelo Estado, toma a denominação de Companhia de Bombeiros Municipais da Cidade de Manaus.

A Lei nº 149, de 26 de dezembro de 1947, subordina a Companhia de Bombeiros administrativamente ao município e disciplinarmente à Polícia Militar do Estado. A Lei nº 825, de 18 de dezembro de 1950, submete integralmente a Companhia de Bombeiros à Prefeitura de Manaus.

A Companhia Municipal de Bombeiros passou a ser denominada de Corpo de Bombeiros de Manaus, sob o comando do Major CB Nicanor Gomes da Silva, com a sanção da Lei nº 802, de 6 de julho de 1963. Desse modo, a Companhia obteve amparo para elaborar regulamento próprio e aumentar O efetivo conforme a necessidade, passando a ocupar novo quartel, situado na Avenida 7 de Setembro, atendendo aos chamados pela linha telefônica 1155.



bombeirosdoamazonas@gmail.com Fone:(92) 99123-3129 Avenida Codajás, 1565, Petrópolis Manaus - AM

Manaus - AM CEP: 69063-390





### **BOMBEIRO DA POLÍCIA MILITAR**

O serviço de extinção de incêndios e de outros acidentes exigia do Governo Estadual uma reestruturação. Coube ao governador João Walter de Andrade (1971-75) a disposição de incorporar o Corpo de Bombeiros do Município E) Polícia Militar do Amazonas (PMAM). O convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Manaus foi aprovado pela Lei nº 1.146, de 12 de outubro de 1972. Por fim, o Decreto nº 2.426, de 14 de dezembro de 1972, denominou a nova organização de Corpo de Bombeiros.

Valendo-se dos incentivos da Zona Franca de Manaus, em 1974, o Governo Estadual importou da Alemanha uma dezena de viaturas especializadas e adequadas de combate ao fogo. O esforço governamental prosseguia a fim de oferecer um serviço compatível com à prosperidade da metrópole. Nesse sentido, foram destinadas verbas para a construção do quartel da corporação, no bairro de Petrópolis, inaugurado em setembro de 1974.

A partir desta reformulação, o Corpo de Bombeiros da PMAM dispunha de sede própria e completo equipamento para atender aos acidentes na capital amazonense, o que O fez se igualar, em termos de operacionalidade, aos demais Corpos de Bombeiros do país.

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**

Após 26 anos de subordinação à Polícia Militar do Amazonas, o Corpo de Bombeiros conquista sua autonomia com a aprovação da Emenda Constitucional nº 31, de 26 de novembro de 1998. Com isto, a corporação, agora integrante do Sistema de Segurança Pública Estadual adotou a denominação de Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM).

Emancipado, o Corpo de Bombeiros Militar passou a ser dirigido por um Coronel da ativa da corporação, nomeado pelo governador do Estado e com direitos e prerrogativas de secretário de Estado, sendo o seu primeiro Comandante-Geral, após a emancipação, o Coronel BM Nilson Pereira da Silva, que permaneceu no cargo de 11 de janeiro de 1999 a 27 de novembro de 2000. À autonomia administrativa, financeira e orçamentária foi outra relevante conquista que a desvinculação trouxe ao CBMAM, o que o tornou um órgão da administração direta do Governo do Estado.

A data de 26 de novembro é comemorada pela corporação com eventos internos, como competições entre os batalhões e formatura geral com entrega de encomendas.



bombeirosdoamazonas@gmail.com Fone:(92) 99123-3129 Avenida Codajás, 1565, Petrópolis Manaus - AM

Manaus - AM CEP: 69063-390





# CRONOGRAMA DO CONCURSO "CANÇÃO DO CBMAM"

Publicação do Edital	11/05/2023
Período de inscrição das composições	de 11/05 a 26/05/2023
Divulgação do resultado	02/06/2023
Solenidade de apresentação da música	09/06/2023

Corpo de
Bombeiros Militar
do Amazonas